

# Câmara Municipal de Central

Decreto

1



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.  
[www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br) e-mail [camaramunicipaldecentral07@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldecentral07@hotmail.com)  
CNPJ: 63.086.367/0001-90

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

**Ementa:** Dispõe sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Central - Bahia, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do município, e:

**CONSIDERANDO** o feriado Nacional do dia 07 de setembro de 2021, em que se comemora a Independência do Brasil;

#### DECRETA

Art.1º Será considerado **PONTO FACULTATIVO** no dia 06 de setembro do ano de 2021, na Câmara Municipal de Central.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Central-Bahia, 03 de setembro de 2021.

**Roberto Carlos de Araújo Cunha**  
PRESIDENTE